



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 002/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Esporte Clube 15 de Novembro.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Entidade denominada de Esporte Clube 15 de Novembro, inscrita no CNPJ sob n.º 92.405.901/0001-81, destinado exclusivamente a custear despesas com inscrições, arbitragem, transporte, alimentação de atletas e comissão técnica e material esportivo, no desenvolvimento do Projeto “Vila Mais”, visando o fomento da prática esportiva, tanto nas categorias de base quanto na categoria profissional.

Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Desenvolvimento e Turismo – 2065 - Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores. Baseados no Plano de Aplicação apresentado pelo Esporte Clube 15 de Novembro, a Administração Municipal busca firmar parceria com a Entidade afim de desenvolver o projeto “Vila Mais”, incentivando a Equipe de Futsal que representa o Município no Campeonato Estadual da Série Bronze de Futsal e também o desenvolvimento de ações das categorias de base, com aquisição de material esportivo, pagamento de despesas com inscrições em campeonatos, arbitragem, transporte e alimentação de atletas e comissão técnica. Salienta-se que o principal objetivo da formulação do time profissional do XV de Novembro foi de servir de espelho e/ou exemplo para as crianças do nosso Município, fortalecendo as categorias de base e afastando nossos jovens de problemas sociais que existam. Para dar continuidade ao desenvolvimento deste Projeto se faz necessária a participação do Poder Público.

Assim, apresentamos este Projeto de Lei, para análise e apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do mesmo para dar prosseguimento aos trabalhos de fomento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

valorização e desenvolvimento da prática esportiva em nosso Município.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria